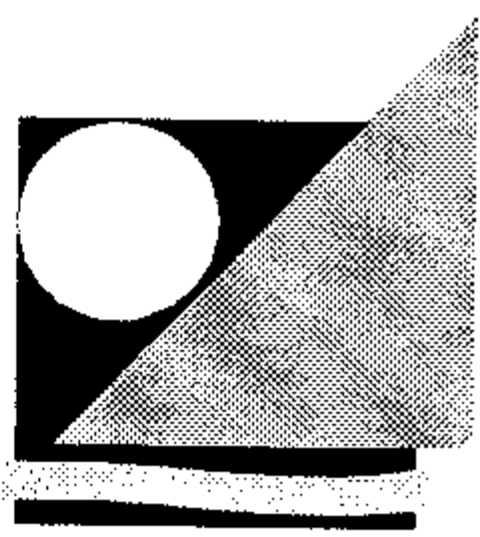


lei nº 7265 de 30.12.92
D.O.M. nº 10021 de 30.12.92 *poncionada*



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 14/11/00

Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 03/12/92

PROJETO DE LEI Nº 259/92

ASSUNTO: Alterar, Excluir, Acrescentar e atribuir novos
valores aos itens constantes da tabela II e IV,
Parte integrante da consolidação tributária do
Município de Fortaleza, aprovado pelo decreto nº 6105
de 13/05/82 e alterada pela lei nº 6545 de 30/11/89

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem 0033

LEI Nº 7265 DE 30/12/92

DIOM Nº 10021 DE 30/12/92

ARQUIVO 10.02.93



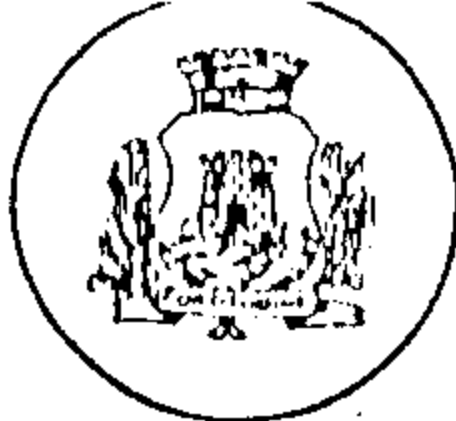
Lei: 072651992

Projeto: 02591992

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: CONSOLIDACAO TRIBUTARIA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 265 DE 30 DE

dezembro

DE 1992

Altera, exclui, acrescenta e atribui novos valores aos itens constantes da tabela II e IV, parte integrante da consolidação tributária do município de Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 6105, de 13 de maio de 1982 e alterada pela Lei nº 6545, de 30 de novembro de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados, excluídos e atribuídos novos valores aos itens da tabela II do Decreto nº 6105/82, referente as taxas de licença e aprovação para funcionamento de estabelecimento, execução de obras, habite-se e outros serviços.

Art. 2º - Ficam alterados, excluídos e atribuídos novos valores aos constantes da tabela IV do Decreto nº 6105/82 e alterados pela Lei nº 6545/89, referentes as taxas de expediente e serviços diversos.

Art. 3º - Em caso de regularização de Obra construída, será cobrado o dobro dos valores constantes nas tabelas A3, A4, A5, A6, A7, A8, L3, L4, L5, L6, L7 e L8.

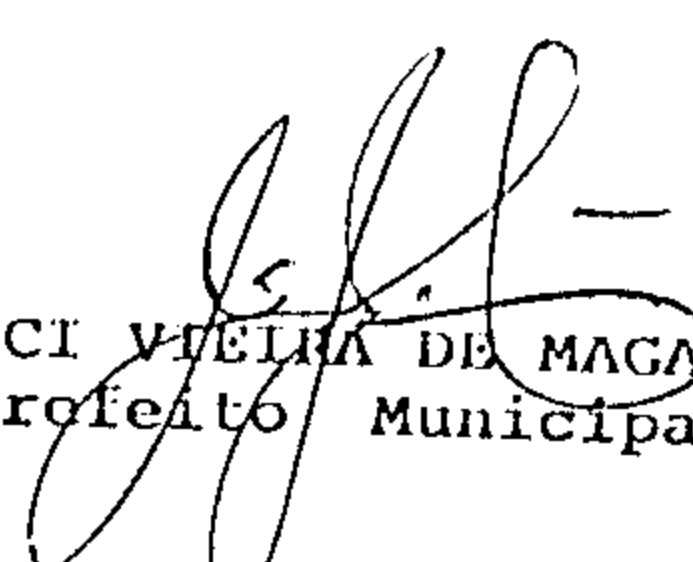
Art. 4º - Em Caso de Projeto de Interesse Social desde que cada Unidade Habitacional não exceda a 56 (cinquenta e seis) metros quadrados, será cobrado 50,0% (cinquenta por cento) do valor normal da Faixa das Tabelas em anexo.

Art. 5º - Os anexos I e II são partes integrantes desta Lei.

Art. 6º - Os novos valores de que tratam os artigos anteriores são os constantes das tabelas anexas, integrantes desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE *dezembro* DE 1992


JURACI VELHA DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TABELA II TAXAS DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

01. Consulta Prévia, Projeto Arquitetônico.

$$TL_{01} = L1 - A1$$

02. Consulta Prévia para Alvará de Construção com Parcelamento de Solo, Consulta Prévia de Conjunto Habitacional, Consulta Prévia de Projeto arquitetônico, com parcelamento de solo.

$$TL_{02} = L2 - A2$$

03. Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará de Construção Sem Consulta Prévia, Acréscimo de Obra Antiga.

$$TL_{03} = L3 - A3$$

04. Aprovação de Projeto e concessão de Alvará de construção com consulta Prévia.

$$TL_{04} = L4 - A4$$

05. Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará de Construção com Parcelamento de Solo sem consulta prévia, aprovação de Conjunto Habitacional sem consulta prévia, aprovação de Projeto Arquitetônico com Parcelamento de Solo sem consulta prévia.

$$TL_{05} = L5 - A5$$

06. Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará de Construção com Parcelamento de Solo com consulta prévia, Aprovação de Conjunto Habitacional com consulta prévia, Aprovação de Projeto Arquitetônico com Parcelamento de Solo com consulta prévia.

$$TL_{06} = L6 - A6$$

07. Alteração de Projeto com Acréscimo de Área / Substituição de Proje-



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

to com acréscimo antes e durante a obra

TL = L7 - A7

07

08. Alteração de Projeto sem Acréscimo de Área / Substituição de Projeto sem acréscimo antes e durante a obra

TL L8 - A8

08

09. Expedição de Habite-se

TL = L9 - A9

09

10. Demolição de Edificação

TL = L10 - A10

10

11. Consulta de Alvará de Funcionamento

TL = L11 - A11

11

12. Concessão de Alvará de Funcionamento Sem Consulta Prévia, Consulta e Concessão de Alvará de Funcionamento

TL = L12 - A12

12

13. Concessão de Alvará de Funcionamento Com Consulta Prévia

TL = L12 - A13

13

14. Consulta Prévia Para Projetos Hidro-Sanitário Com Coletor Público

TL = L13 - A14

14

15. Consulta Prévia Para Projetos Hidro-Sanitários Com Fossa e Sondagem

TL = L14 - A15

15

16. Consulta Prévia Para Projetos Hidro-Sanitários Com Fossa Sem Sondagem

TL = L13 - A15.

16

17. Consulta Prévia Para Projetos de Estação de Tratamento de Esgotos Com Digestor Aeróbio Ligado em Sumidouro ou Ligado Boca de Lobo

TL = L14 - A15

17



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

18. Consulta Prévia Para Projetos de Estação de Esgotos Com Lodos Ativados
TL = L15 - A16
18
19. Autorização Infra Estrutura de Loteamento
TL = L16.- A17
19
20. Desmembramento Área Loteada Acima de 1 Hectare
TL = L17 - A17
20
21. Infraestrutura em Logradouros Públicos, Drenos, Sarjetas, Canalização e Qualquer Outro Tipo de Escavação (C.C.O)
TL = L18 - A18
21
22. Pavimentação/Praças - C.C.O
TL = L19 - A19
22
23. Drenagem Executada Através de galerias (Altura Média)
TL = L20 - A20
23
24. Caixa d'água Isolada, por 1000 Litros
TL = L21
24
25. Piscina por Metro Cúbico
TL = L21
25
26. Marquises, Toldos ou Cobertas, Muralhas de Sustentação, Muros e Paredes, Fachadas, Tapumes e Outras Obras por Metro Quadrado
TL = L21
26
27. Colocação ou Substituição de Bombas de Combustíveis e Lubrificantes, inclusive tanques por Unidade
TL = L22
27
28. Instalação de Elevadores por 100 Quilogramas de capacidade ou Fração
TL = L23
28



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

29. Instalação de Máquinas, Motores em Geral

Potência até 10 HP>.TL =L24 (1)
29(1).

11 até 40 HP>.TL =L24 (2)
29(2)

41 até 160 HP>.TL =L24 (3)
29(3)

> 160 HP>.TL =L24 (4)
29(4)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O I

TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

As Tabelas A INDICE representam as faixas por área a pagar em Unidade Fiscal do Município de Fortaleza (UFMF)

Veze Unidade de Medida Adequada

TE = TAXA DE EXPEDIENTE

A 1 Até 40 M2-0,0006 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0007 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0008 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0010 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0012 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0014 UFMF/M2 >2500 M2-0,0016 UFMF/M2	A 2 Até 40 M2-0,0007 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0009 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0010 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0012 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0014 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0017 UFMF/M2 >2500 M2-0,0020 UFMF/M2	A 3 Até 40 M2-0,0015 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0018 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0021 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0025 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0030 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0035 UFMF/M2 >2500 M2-0,0041 UFMF/M2
A 4 Até 40 M2-0,0009 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0011 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0013 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0015 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0018 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0021 UFMF/M2 >2500 M2-0,0024 UFMF/M2	A 5 Até 40 M2-0,0018 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0022 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0025 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0030 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0036 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0041 UFMF/M2 >2500 M2-0,0049 UFMF/M2	A 6 Até 40 M2-0,0011 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0013 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0015 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0018 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0022 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0026 UFMF/M2 >2500 M2-0,0029 UFMF/M2
A 7 Até 40 M2-0,0011 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0013 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0015 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0017 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0021 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0024 UFMF/M2 >2500 M2-0,0029 UFMF/M2	A 8 Até 40 M2-0,0001 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0002 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0003 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0004 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0005 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0006 UFMF/M2 >2500 M2-0,0007 UFMF/M2	A 9 Até 40 M2-0,0011 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0013 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0016 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0018 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0022 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0026 UFMF/M2 >2500 M2-0,0030 UFMF/M2



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I (Continuação)

TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

As Tabelas A INDICE representam as faixas por area a pagar em Unidade Fiscal do Município de Fortaleza (UFMF)

Veze: Unidade de Medida Adequada
IE = TAXA DO EXPEDIENTE

A 10 0,0015 UFMF/M2	A 11 ATE 40 M2 - 0,5 UFMF 41 a 120 M2 - 1,0 UFMF 121 a 200 M2 - 1,5 UFMF 201 a 500 M2 - 2,0 UFMF 501 a 900 M2 - 2,5 UFMF 901 a 2500 M2 - 3,0 UFMF >2500 M2 - 4,0 UFMF	A 12 ATE 40 M2 - 1,0 UFMF 41 a 120 M2 - 1,2 UFMF 121 a 200 M2 - 2,0 UFMF 201 a 500 M2 - 3,0 UFMF 501 a 900 M2 - 4,0 UFMF 901 a 2500 M2 - 6,0 UFMF > 2500 M2 - 10,0 UFMF	A 13 ATE 40 M2 - 0,5 UFMF 41 a 120 M2 - 1,0 UFMF 121 a 200 M2 - 1,5 UFMF 201 a 500 M2 - 2,0 UFMF 501 a 900 M2 - 2,5 UFMF 901 a 2500 M2 - 3,5 UFMF >2500M2 - 6,0 UFMF		
A 14 1,00 UFMF/JOGO	A 15 2,00 UFMF/JOGO	A 16 2,5 UFMF/JOGO	A 17 2,00 UFMF/HECTARE		
A 18 ATE 200 mm - 0,003 UFMF/M 01 a 500 mm - 0,006 UFMF/M > 500 mm - 0,009 UFMF/M	A 19 0,0012 UFMF/M2	A 20 ATE 200 mm - 0,006 UFMF/M 201 a 500 mm - 0,009 UFMF/M > 500 mm - 0,012 UFMF/M	A 21 ISENTO	A 1,00 UFMF	
A 22 1,5 UFMF	A 23 1,00 UFMF/UNIDADE HABITACIONAL	A 24 1,0 UFMF/LOTE	A 25 2,0 UFMF/QUADRA	A 26 1,5 UFMF/JOGO	A 27 2,5 UFMF/JOGO
A 28 2,0 UFMF	A 29 2,5 UFMF	A 30 0,5 UFMF	A 31 1,0 UFMF/PLACA	A 32 2,025 UFMF	
A 33 0,30 UFMF	A 34 3,5 UFMF/HECTARE	A 35 0,01 UFMF	A 36 0,10 UFMF/POR FOLHA	A 37 0,20 UFMF/PAGINA	
A 38 0,16 UFMF	A 39 0,40 UFMF	A 40 0,80 UFMF	A 41 10,0 UFMF		
A 42 0 UFMF/CONTRATO	A 43 0,20 UFMF/CABEÇA	A 44 0,20 UFMF/POR BLOCO	A 45 0,10 UFMF/CABEÇA		



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O I I

TAXA DE LICENÇA E APROVAÇÃO

As tabelas L INDICE representam as faixas por área a pagar em Unidade Fiscal do Município de Fortaleza (UFMF) Vêzes Unidade de Medida Adequada.

TL = TAXA DE LICENÇA

L 1 ATÉ 40 M2-0,0020 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0024 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0028 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0033 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0039 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0046 UFMF/M2 > 2500 M2-0,0054 UFMF/M2	L 2 ATÉ 40 M2-0,0024 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0029 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0034 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0039 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0047 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0055 UFMF/M2 > 2500 M2-0,0065 UFMF/M2	L 3 ATÉ 40 M2-0,0051 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0060 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0070 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0083 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0098 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0115 UFMF/M2 > 2500 M2-0,0135 UFMF/M2
L 4 ATÉ 40 M2-0,0031 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0036 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0042 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0050 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0059 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0069 UFMF/M2 > 2500 M2-0,0081 UFMF/M2	L 5 ATÉ 40 M2-0,0061 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0072 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0084 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0100 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0120 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0140 UFMF/M2 > 2500 M2-0,0160 UFMF/M2	L 6 ATÉ 40 M2-0,0037 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0043 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0050 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0061 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0073 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0085 UFMF/M2 > 2500 M2-0,0095 UFMF/M2
L 7 ATÉ 40 M2-0,0036 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0042 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0049 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0058 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0069 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0081 UFMF/M2 > 2500 M2-0,0095 UFMF/M2	L 8 ATÉ 40 M2-0,0007 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0008 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0010 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0012 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0014 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0016 UFMF/M2 > 2500 M2-0,0019 UFMF/M2	L 9 ATÉ 40 M2-0,0038 UFMF/M2 41 a 120 M2-0,0044 UFMF/M2 121 a 200 M2-0,0052 UFMF/M2 201 a 500 M2-0,0061 UFMF/M2 501 a 900 M2-0,0073 UFMF/M2 901 a 2500 M2-0,0085 UFMF/M2 > 2500 M2-0,0100 UFMF/M2



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II (Continuação)

TAXA DE LICENÇA E APROVAÇÃO

As tabelas L INDICE representam as faixas por area a pagar em Unidade Fiscal do Munícipio de Fortaleza (UFMF)

Vezez Unidade de Medida Adequada

TL = TAXA DE LICENÇA

L 10

0,005 UFMF/M2

L 11

Ate 40 M2 - 1,0 UFMF

41 a 120 M2 - 1,5 UFMF

121 a 200 M2 - 2,0 UFMF

201 a 500 M2 - 3,0 UFMF

501 a 900 M2 - 4,0 UFMF

901 a 2500 M2 - 6,0 UFMF

>2500 M2 - 10,0 UFMF

L 12

Ate 40 M2 - 2,0 UFMF

41 a 120 M2 - 3,0 UFMF

121 a 200 M2 - 4,0 UFMF

201 a 500 M2 - 6,0 UFMF

501 a 900 M2 - 8,0 UFMF

901 a 2500 M2 - 12,0 UFMF

> 2500 M2 - 20,0 UFMF

L 13

3,00 UFMF/JOGO

L 14

4,00 UFMF/JOGO

L 15

5,0 UFMF/JOGO

L 16

5,0 UFMF/HECTARE

L 17

4,0 UFMF/HECTARE

L 18

ATE 200 mm - 0,010 UFMF/M

201 a 500 mm - 0,020 UFMF/M

> 500 mm - 0,030 UFMF/M

L 19

0,004 UFMF/M2

L 20

ATE 200 mm - 0,020 UFMF/M

201 a 1000 mm - 0,030 UFMF/M

> 1000 mm - 0,040 UFMF/M

L 21

0,005 UFMF

L 22

3,5 UFMF

L 23

0,30 UFMF

L 24 (1)

0,25 UFMF

L 24 (2)

0,5 UFMF

L 24 (3)

1,0 UFMF

L 24 (4)

1,5 UFMF



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TABELA IV

TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

01. Consulta Prévia, Projeto Arquitetônico

$$TE = A + A1$$

01

02. Consulta Prévia para Alvará de Construção com Parcelamento de Solo, Consulta Prévia para Conjunto Habitacional, Consulta Prévia de Projeto, Arquitetônico c/Parcelamento de Solo

$$TE = A + A2$$

02

03. Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará de Construção sem consulta prévia, Acréscimo de Obra Antiga

$$TE = A + A3$$

03

04. Aprovação de projeto e concessão de Alvará de construção com consulta prévia

$$TE = A + A4$$

04

05. Aprovação de Projeto de Alvará de Construção com Parcelamento de Solo sem consulta prévia, Aprovação de Projeto Arquitetônico c/Parcelamento de Solo sem consulta prévia, Aprovação de conjunto habitacional sem consulta prévia

$$TE = A + A5$$

05

06. Aprovação de Projeto de Alvará de Construção com Parcelamento de Solo com consulta prévia, aprovação de Projeto Arquitetônico c/Parcelamento de Solo com consulta prévia, aprovação de conjunto habitacional com consulta prévia

$$TE = A + A6$$

06

07. Alteração de Projeto com Acréscimo de Área/Substituição de Projeto com acréscimo antes e durante a obra

$$TE = A + A7$$

07



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

08. Alteração de Projeto sem Acréscimo de área/Substituição de Projeto sem acréscimo antes e durante a obra

$$TE = A + A8$$

08

09. Aprovação e Expedição de Habite-se

$$TE = A + A9$$

09

10. Demolição de Edificação

$$TE = A + A10$$

10

11. Consulta para Alvará de Funcionamento

$$TE = A + A11$$

11

12. Concessão para Alvará de Funcionamento

$$TE = A + A12$$

12

13. Concessão para Alvará de Funcionamento com consulta prévia

$$TE = A + A13$$

13

14. Consulta Prévia para Projetos de Instalações Hidro-Sanitárias com Coletor Público

$$TE = A + A14$$

14

15. Consulta Prévia para Projetos de Instalações Hidro-Sanitárias com Fossa e Sondagem

$$TE = A + A15$$

15

16. Consulta Prévia para Projetos de Instalações Hidro-Sanitárias com Fossa sem Sondagem

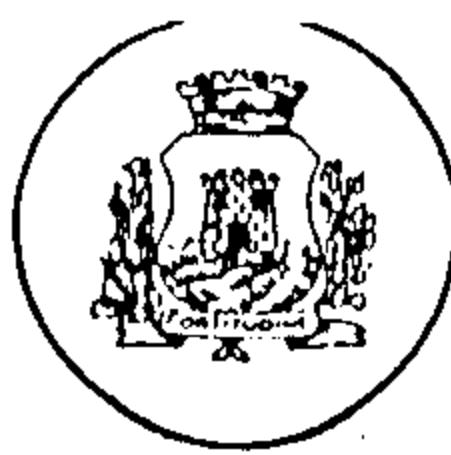
$$TE = A + A15$$

16

17. Consulta Prévia para Projeto Estação Tratamento Esgoto com digestor aeróbio sumidouro ou ligado em boca de lobo (ETE I)

$$TE = A + A15$$

17



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

18. Consulta Prévia para Projeto Estação Tratamento Esgoto com Lodos ativados (ETE II)

$$TE = A + A16$$

18

19. Infra-Estrutura de Loteamento

$$TE = A + A17$$

19

20. Desmembramento área Loteada acima de 1 hectare

$$TE = A + A17$$

20

21. Infraestrutura em Logradouros Públicos Drenos, Sarjetas, canalização e qualquer outro tipo de escavação (C.C.O)

$$TE = A + A18$$

21

• 22. Pavimentação e Praças (C.C.O)

$$TE = A + A19$$

22

23. Drenagem através de Galeria (LARGURA DA ALTURA MÉDIA) (C.C.O)

$$TE = A + A20$$

23

24. Alvará de Construção de Residência Unifamiliar até 40 m² com a declaração de Nada Consta Fornecida pela SEFIN, Reparos Gerais sem Acréscimo ou com Acréscimo de até 40m² com a Declaração de Nada Consta Fornecida pela SEFIN.

$$TE = A21$$

24

25. Reparos Gerais sem Apresentação da Declaração Nada Consta com Acréscimo de até 40 m²

$$TE = A$$

25

26. 2ª Via de Habite-se por Unidade Habitacional

$$TE = 2 \times A$$

26

27. Desmembramento Área Loteada até 1 Hectare

$$TE = 2 \times A$$

27



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

28. Renovação de: Projeto Arquitetônico, Alvará de Construção, Conjunto Habitacional, Projeto Hídrico-Sanitário, Estação de Tratamento de Esgotos, Exploração Recursos Naturais

$$TE = A + A22$$

28

29. 2ª Via de Alvará de Construção

$$TE = 2 \times A$$

29

30. Renumeração por Unidade Habitacional

$$TE = A + A23$$

30

31. Alinhamento com Numeração por Lote

$$TE = A + A24$$

31

32. Alinhamento por Quadra

$$TE = A + A25$$

32

33. Autenticação: Projeto Arquitetônico ou Projeto Hidrosanitário

$$TE = A + A26$$

33

34. Autenticação Projeto Arquitetônico e Proj. Hidrosanitário

$$TE = A + A27$$

34

35. Retirada de Responsabilidade Técnica, Substituição de Responsabilidade Técnica. $TE_{35} = 2 \times A$

36. Transferência de Propriedade de Imóvel

$$TE = 2 \times A$$

36

37. Revalidação de Consulta Prévia

$$TE = A + A28$$

37

38. Laudo, Vistoria de Prédios por Unidade

$$TE = A + A29$$

38



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

39. 2ª Via de Alvará de Funcionamento

$$TE = 2 \times A$$

39

40. Cancelamento de Alvará de Funcionamento Cancelamento de Cadastro de Elevadores

$$TE = A21$$

40

41. Desarquivamento de Concessão de Alvará de Funcionamento

$$TE = A30$$

41

42. Vistoria de Elevador/Cadastro

$$TE = A + A28$$

42

43. Placas por Unidade/Ano

$$TE = A + A31$$

43

44. Out-door/Ano (DECRETO 8611 de 13/09/91)

$$TE = A + A32$$

44

45. Faixas e Cartazes período 15 (quinze) dias, por unidade

$$TE = A + A33$$

45

46. Autorização para Poda ou Corte de Árvore por Unidade

$$TE = A + A33$$

46

47. Autorização para Exploração de Recursos Naturais por Hectare ou Fração

$$TE = A + A34$$

47

48. Solicitação em Geral

$$TE = A28$$

48

49. Desarquivamento em Geral

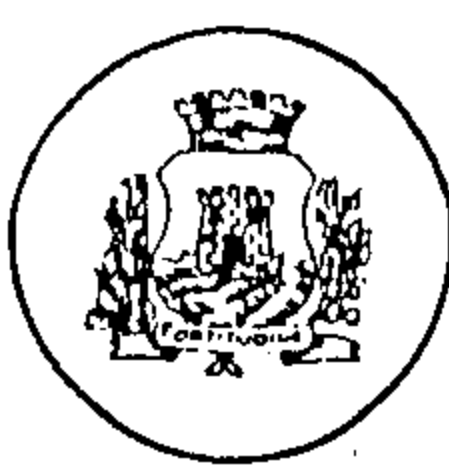
$$TE = A$$

49

50. Escavação em Vias Públicas por Corte de ligação de água e Esgoto por Religação por Unidade

$$TE = A + A35$$

50



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

51. Desentranhamento ou Restituição de Papéis, Documentos juntos à Petição

TE = A + A36

51

52. Fotocópia de Livros

TE = A + A37

52

53. Recisão de Contrato de Obras ou Serviços Municipais, sobre o valor do Contrato

TE = A + A42

53

54. Outros Papéis, Despachos e Demais Atos Emanados da Repartição Municipal

TE = A + A36

54

55. Alteração de Cláusulas contratuais quando Proposta pelo Contribuinte, por contrato

TE = A + A42

55

56. Certidão/Declaração em Geral nos Termos do Art. 5º inciso 34 da Constituição Federal

TE = A21

56

57. Atestados de Qualquer Natureza

TE = A + A36

57

58. Matrícula de Animais por cabeça

TE = A38

58

59. Registro e Profilaxia de Cães por Cabeça

TE = A37

59

60. Autenticação de Blocos de Notas Fiscais e Faturas

TE = A + A44

60 (1)

61. Apreensão e Depósito de Animais, Bens e mercadorias:

1. Apreensão por unidade de animal =====> TE = A + A43
61 (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

2. Depósito por dia ou fração do dia

2.1. Veículo por unidade =====>TE = A38
61 (2)

2.2 Animais por cabeça =====>TE = A45
61 (3)

62. Avaliação de Prédios por Unidade

TE = A41

62

63. Autorização para Funcionamento de Parque de diversões e Circos até trinta dias

TE = A41

63

64. Consulta para funcionamento de Banca de revista

TE = A

64

65. Autorização para funcionamento, Transferência de Permissionário e/ou Local e, Reavaliação de banca de revista

TE = A28

65





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza

PROTOCOLO Nº. 1331

Data 02 / 12 / 92

Henrique

MENSAGEM Nº 1331 DE 02 DE dezembro DE 1992

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a V.Exa. e a seus dignos pares o incluso Projeto de Lei que atribui novos valores às taxas de licença para funcionamento de estabelecimentos, execução de obras particulares e instalação de máquinas e motores, taxa de expediente e serviços diversos na atual Consolidação da Legislação Tributária, aprovada ainda em 13 de maio de 1982, através do Decreto de número 6105 e alterada pela Lei 6545 de 30 de novembro de 1989.

As novas tabelas II e IV propostas, alteram, excluem e atribuem novos valores aos itens constantes das tabelas II e IV anteriormente aprovadas pela Lei Nº 7001 de 25 de outubro de 1991.

Cumpre-nos esclarecer que as novas tabelas propostas obedecem a um realinhamento que se faz necessário, tendo em vista que alguns serviços estavam com as taxas subestimadas e outras com as taxas superestimadas.

O critério utilizado foi baseado nos custos de cada serviço procurando manter o mesmo índice de arrecadação.

Cientes do alto espírito público que norteia as decisões de V.Exa., e de seus ilustres pares, esperamos que este Projeto de Lei seja aprovado por esta Augusta Casa.

No ensejo, apresentamos os protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de dezembro de 1992

Ao Departamento Legislativo

03/12/92

[Assinatura]
Diretora Geral

[Assinatura]
Juraci Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE	Finanças
DESIGNO O VEREADOR	Plínio Nunes
COMO RELATOR	
Em	10/12/92
À COMISSÃO DE LEI	
Em	11/12/92

Lei Nº 259/..... de 03... de dezembro..... de 1992

A Comissão de Finanças

EM 09/12/1992

Presidente

Altera, exclui, acrescenta e atribui novos valores aos itens constantes da tabela II e IV, parte integrante da consolidação tributária do município de Fortaleza, aprovado pelo Decreto Nº 6105 de 13 de maio de 1982 e alterada pela Lei Nº 6545 de 30 de novembro de 1989.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 11/12/1992

Presidente

- Ficam alterados, excluídos e atribuídos novos valores aos itens da tabela II do Decreto Nº 6105/82, referentes as taxas de licença e aprovação para funcionamento de estabelecimento, execução de obras, Habite-se e outros serviços.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 11/12/1992

Presidente

- Ficam alterados, excluídos e atribuídos novos valores aos constantes da tabela IV do Decreto Nº 6105/82 e alterados pela Lei Nº 6545/89, referentes as taxas de expediente e serviços diversos.

Art. 3º - Em caso de Regularização de Obra Construída será cobrado o dobro dos valores constantes nas tabelas A3, A4, A5, A6, A7, A8, L3, L4, L5, L6, L7 e L8.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 11/12/1992

Presidente

Art. 4º - Em caso de Projeto de Interesse Social desde que cada Unidade Habitacional não exceda a 56 (Cinquenta e seis) metros quadrados, será cobrado 50,0% (cinquenta por cento) do valor normal da Faixa das Tabelas em anexo.

Art. 5º - Os Anexos I e II são partes integrantes desta Lei.

Art. 6º - Os novos valores de que tratam os artigos anteriores são os constantes das tabelas anexas, integrantes desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Fortaleza,
em 03... de dezembro..... de 1992.

.....
Juraci Vieira Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

TAXAS DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

01. Consulta Prévia, Projeto Arquitetônico

TL = L1 - A1
01

02. Consulta Prévia para Alvará de Construção Com Parcelamento de Solo, Consulta Prévia de Conjunto Habitacional, Consulta Prévia de Projeto Arquitetônico com Parcelamento de Solo

TL = L2 - A2
02

03. Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará de Construção Sem Consulta Prévia, Acréscimo de Obra Antiga

TL = L3 - A3
03

04. Aprovação de projeto e concessão de Alvará de construção com consulta prévia

TL = L4 - A4
04

05. Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará de Construção Com Parcelamento de Solo sem consulta prévia, Aprovação de Conjunto Habitacional sem consulta prévia, Aprovação de Projeto Arquitetônico com Parcelamento de Solo sem consulta prévia

TL = L5 - A5
05

06. Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará de Construção Com Parcelamento de Solo com consulta prévia, Aprovação de Conjunto Habitacional com consulta prévia, Aprovação de Projeto Arquitetônico com Parcelamento de Solo com consulta prévia

TL = L6 - A6
06

07. Alteração de Projeto Com Acréscimo de Área / Substituição de Projeto com acréscimo antes e durante a obra

TL = L7 - A7
07

08. Alteração de Projeto Sem Acréscimo de Área / Substituição de Projeto sem acréscimo antes e durante a obra

TL = L8 - A8
08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

09. Expedição de Habite-se

TL = L9 - A9

09

10. Demolição de Edificação

TL = L10 - A10

10

11. Consulta de Alvará de Funcionamento

TL = L11 - A11

11

12. Concessão de Alvará de Funcionamento Sem Consulta Prévia, Consulta e Concessão de Alvará de Funcionamento

TL = L12 - A12

12

13. Concessão de Alvará de Funcionamento Com Consulta Prévia

TL = L12 - A13

13

14. Consulta Prévia Para Projetos Hidro-Sanitário Com Coletor Público

TL = L13 - A14

14

15. Consulta Prévia Para Projetos Hidro-Sanitários Com Fossa e Sondagem

TL = L14 - A15

15

16. Consulta Prévia Para Projetos Hidro-Sanitários Com Fossa Sem Sondagem

TL = L13 - A15

16

17. Consulta Prévia Para Projetos de Estação de Tratamento de Esgotos Com Digestor Aeróbio Ligado em Sumidouro ou Ligado Boca de Lôbo

TL = L14 - A15

17

18. Consulta Prévia Para Projetos de Estação de Esgotos Com Lodos Ativados

TL = L15 - A16

18

19. Autorização Infra Estrutura de Loteamento

TL = L16 - A17

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

20. Desmembramento Área Loteada Acima de 1 Hectare

TL = L17 - A17
20

21. Infraestrutura em Logradouros Públicos, Drenos, Sarjetas, Canalização e Qualquer Outro Tipo de Escavação (C.C.O)

TL = L18 - A18
21

22. Pavimentação/Praças - C.C.O

TL = L19 - A19
22

23. Drenagem Executada Através de Galerias (Altura Média)

TL = L20 - A20
23

24. Caixa d'água Isolada, por 1000 Litros

TL = L21
24

25. Piscina por Metro Cúbico

TL = L21
25

26. Marquises, Toldos ou Cobertas, Muralhas de Sustentação, Muros e Paredes, Fachadas, Tapunes e Outras Obras por Metro Quadrado

TL = L21
26

27. Colocação ou Substituição de Bombas de Combustíveis e Lubrificantes, inclusive tanques por Unidade

TL = L22
27

28. Instalações de Elevadores por 100 Quilogramas de Capacidade ou Fração

TL = L23
28



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

29. Instalações de Máquinas, Motores em Geral

Potência até 10 HP	> TL	= L24 (1)
	29(1)	
11 até 40 HP	> TL	= L24 (2)
	29(2)	
41 até 160 HP	> TL	= L24 (3)
	29(3)	
> 160 HP	> TL	= L24 (4)
	29(4)	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II TAXA DE LICENÇA E APROVAÇÃO

As tabelas L INDICE representam as faixas por área a pagar em Unidade Fiscal do Município de Fortaleza (UFMF)
Veze Unidade de Medida Adequada

TL = TAXA DE LICENÇA

L1

ATE 40 M2 - 0,0020 UFMF/M2
41 a 120 M2 - 0,0024 UFMF/M2
121 a 200 M2 - 0,0028 UFMF/M2
201 a 500 M2 - 0,0033 UFMF/M2
1 a 900 M2 - 0,0039 UFMF/M2
901 a 2500 M2 - 0,0046 UFMF/M2
> 2500 M2 - 0,0054 UFMF/M2

L2

ATE 40 M2 - 0,0024 UFMF/M2
41 a 120 M2 - 0,0029 UFMF/M2
121 a 200 M2 - 0,0034 UFMF/M2
201 a 500 M2 - 0,0039 UFMF/M2
501 a 900 M2 - 0,0047 UFMF/M2
901 a 2500 M2 - 0,0055 UFMF/M2
> 2500 M2 - 0,0065 UFMF/M2

L3

ATE 40 M2 - 0,0051 UFMF/M2
41 a 120 M2 - 0,0060 UFMF/M2
121 a 200 M2 - 0,0070 UFMF/M2
201 a 500 M2 - 0,0083 UFMF/M2
501 a 900 M2 - 0,0098 UFMF/M2
901 a 2500 M2 - 0,0115 UFMF/M2
> 2500 M2 - 0,0135 UFMF/M2

L4

ATE 40 M2 - 0,0031 UFMF/M2
41 a 120 M2 - 0,0036 UFMF/M2
121 a 200 M2 - 0,0042 UFMF/M2
201 a 500 M2 - 0,0050 UFMF/M2
501 a 900 M2 - 0,0059 UFMF/M2
901 a 2500 M2 - 0,0069 UFMF/M2
> 2500 M2 - 0,0081 UFMF/M2

L5

ATE 40 M2 - 0,0061 UFMF/M2
41 a 120 M2 - 0,0072 UFMF/M2
121 a 200 M2 - 0,0084 UFMF/M2
201 a 500 M2 - 0,010 UFMF/M2
501 a 900 M2 - 0,012 UFMF/M2
901 a 2500 M2 - 0,014 UFMF/M2
> 2500 M2 - 0,016 UFMF/M2

L6

ATE 40 M2 - 0,0037 UFMF/M2
41 a 120 M2 - 0,0043 UFMF/M2
121 a 200 M2 - 0,0050 UFMF/M2
201 a 500 M2 - 0,0061 UFMF/M2
501 a 900 M2 - 0,0073 UFMF/M2
901 a 2500 M2 - 0,0085 UFMF/M2
> 2500 M2 - 0,0095 UFMF/M2

L7

ATE 40 M2 - 0,0036 UFMF/M2
41 a 120 M2 - 0,0042 UFMF/M2
121 a 200 M2 - 0,0049 UFMF/M2
201 a 500 M2 - 0,0058 UFMF/M2
501 a 900 M2 - 0,0069 UFMF/M2
901 a 2500 M2 - 0,0081 UFMF/M2
> 2500 M2 - 0,0095 UFMF/M2

L8

ATE 40 M2 - 0,0007 UFMF/M2
41 a 120 M2 - 0,0008 UFMF/M2
121 a 200 M2 - 0,0010 UFMF/M2
201 a 500 M2 - 0,0012 UFMF/M2
501 a 900 M2 - 0,0014 UFMF/M2
901 a 2500 M2 - 0,0016 UFMF/M2
> 2500 M2 - 0,0019 UFMF/M2

L9

ATE 40 M2 - 0,0038 UFMF/M2
41 a 120 M2 - 0,0044 UFMF/M2
121 a 200 M2 - 0,0052 UFMF/M2
201 a 500 M2 - 0,0061 UFMF/M2
501 a 900 M2 - 0,0073 UFMF/M2
901 a 2500 M2 - 0,0085 UFMF/M2
> 2500 M2 - 0,010 UFMF/M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II (Continuacao)
TAXA DE LICENCA E APROVACAO

As tabelas L INDICE representam as faixas por area a pagar em Unidade Fiscal do Municipio de Fortaleza (UFMF)
Vezeis Unidade de Medida Adequada

TL = TAXA DE LICENCA

L10

0,005 UFMF/M2

L11

ATE 40 M2 - 1,0 UFMF
41 a 120 M2 - 1,5 UFMF
121 a 200 M2 - 2,0 UFMF
201 a 500 M2 - 3,0 UFMF
501 a 900 M2 - 4,0 UFMF
901 a 2500 M2 - 6,0 UFMF
> 2500 M2 - 10,0 UFMF

L12

ATE 40 M2 - 2,0 UFMF
41 a 120 M2 - 3,0 UFMF
121 a 200 M2 - 4,0 UFMF
201 a 500 M2 - 6,0 UFMF
501 a 900 M2 - 8,0 UFMF
901 a 2500 M2 - 12,0 UFMF
> 2500 M2 - 20,0 UFMF

L13

3,00 UFMF/JOGO

L14

4,00 UFMF/JOGO

L15

5,0 UFMF/JOGO

L16

5,0 UFMF/HECTARE

L17

4,0 UFMF/HECTARE

L18

ATE 200 MM - 0,010 UFMF/M
201 a 500 MM - 0,020 UFMF/M
> 500 MM - 0,030 UFMF/M

L19

0,004 UFMF/M2

L20

ATE 200 MM - 0,020 UFMF/M
201 a 1000 MM - 0,030 UFMF/M
> 1000 MM - 0,040 UFMF/M

L21

0,005 UFMF

L22

3,5 UFMF

L23

0,30 UFMF

L24(1)

0,25 UFMF

L24(2)

0,5 UFMF

L24(3)

1,0 UFMF

L24(4)

1,5 UFMF



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

TABELA IV

TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

01. Consulta Prévia, Projeto Arquitetônico

$$\text{TE} = \text{A} + \text{A1}$$

01

02. Consulta Prévia para Alvará de Construção com Parcelamento de Solo, Consulta Prévia para Conjunto Habitacional, Consulta Prévia de Projeto Arquitetônico c/Parcelamento de Solo

$$\text{TE} = \text{A} + \text{A2}$$

02

03. Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará de Construção sem consulta prévia, Acréscimo de Obra Antiga

$$\text{TE} = \text{A} + \text{A3}$$

03

04. Aprovação de Projeto e concessão de Alvará de construção com consulta prévia

$$\text{TE} = \text{A} + \text{A4}$$

04

05. Aprovação de Projeto de Alvará de Construção com parcelamento de Solo sem consulta prévia, Aprovação de Projeto Arquitetônico c/Parcelamento de Solo sem consulta prévia, Aprovação de conjunto habitacional sem consulta prévia

$$\text{TE} = \text{A} + \text{A5}$$

05

06. Aprovação de Projeto de Alvará de Construção com parcelamento de Solo com consulta prévia, Aprovação de Projeto Arquitetônico c/Parcelamento de Solo com consulta prévia, Aprovação de conjunto habitacional com consulta prévia

$$\text{TE} = \text{A} + \text{A6}$$

06

07. Alteração de Projeto Com Acréscimo de Área/Substituição de Projeto com acréscimo antes e durante a obra

$$\text{TE} = \text{A} + \text{A7}$$

07



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

08. Alteração de Projeto Sem Acréscimo de Área/Substituição de Projeto sem acréscimo antes e durante a obra

$$\begin{array}{l} TE = A + A8 \\ 08 \end{array}$$

09. Aprovação e Expedição de Habite-se

$$\begin{array}{l} TE = A + A9 \\ 09 \end{array}$$

10. Demolição de Edificação

$$\begin{array}{l} TE = A + A10 \\ 10 \end{array}$$

11. Consulta para Alvará de Funcionamento

$$\begin{array}{l} TE = A + A11 \\ 11 \end{array}$$

12. Concessão para Alvará de Funcionamento

$$\begin{array}{l} TE = A + A12 \\ 12 \end{array}$$

13. Concessão para Alvará de Funcionamento com consulta prévia

$$\begin{array}{l} TE = A + A13 \\ 13 \end{array}$$

4. Consulta Prévia para Projetos de Instalações Hidro-Sanitárias com Coletor Público

$$\begin{array}{l} TE = A + A14 \\ 14 \end{array}$$

15. Consulta Prévia para Projetos de Instalações Hidro-Sanitárias com Fossa e Sondagem

$$\begin{array}{l} TE = A + A15 \\ 15 \end{array}$$

16. Consulta Prévia para Projetos de Instalações Hidro-Sanitárias com Fossa sem Sondagem

$$\begin{array}{l} TE = A + A15 \\ 16 \end{array}$$

17. Consulta Prévia para Projeto Estação Tratamento Esgoto com digestor aeróbio sumidouro ou ligado em boca de lobo (ETE I)

$$\begin{array}{l} TE = A + A15 \\ 17 \end{array}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

18. Consulta Prévia para Projeto Estação Tratamento Esgoto com Lodos ativados (ETE II)

$$\begin{array}{l} TE = A + A16 \\ 18 \end{array}$$

19. Infra Estrutura de Loteamento

$$\begin{array}{l} TE = A + A17 \\ 19 \end{array}$$

20. Desmembramento Área Loteada acima de 1 hectare

$$\begin{array}{l} TE = A + A17 \\ 20 \end{array}$$

21. Infraestrutura em Logradouros Públicos Drenos, sarjetas, canalização e qualquer outro tipo de escavação (C.C.O)

$$\begin{array}{l} TE = A + A18 \\ 21 \end{array}$$

22. Pavimentação e Praças (C.C.O)

$$\begin{array}{l} TE = A + A19 \\ 22 \end{array}$$

23. Drenagem através de Galeria (LARGURA DA ALTURA MÉDIA) (C.C.O)

$$\begin{array}{l} TE = A + A20 \\ 23 \end{array}$$

24. Alvará de Construção de Residência Unifamiliar até 40 M2 com a declaração de Nada Consta Fornecida pela SEFIN, Reparos Gerais sem Acréscimo ou com Acréscimo de até 40 m2 com a Declaração de Nada Consta Fornecida pela SEFIN

$$\begin{array}{l} TE = A21 \\ 24 \end{array}$$

25. Reparos Gerais sem Apresentação da Declaração Nada Consta com Acréscimo de até 40 m2

$$\begin{array}{l} TE = A \\ 25 \end{array}$$

26. 2a.Via de Habite-se por Unidade Habitacional

$$\begin{array}{l} TE = 2 \times A \\ 26 \end{array}$$

27. Desmembramento Área Loteada até 1 Hectare

$$\begin{array}{l} TE = 2 \times A \\ 27 \end{array}$$

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

28. Renovação de : Projeto Arquitetônico, Alvará de Construção, Conjunto Habitacional, Projeto Hidro-Sanitário, Estação de Tratamento de Esgostos, Exploração Recursos Naturais

$$\begin{array}{l} TE = A + A22 \\ 28 \end{array}$$

29. 2ª via de Alvará de Construção

$$\begin{array}{l} TE = 2 \times A \\ 29 \end{array}$$

30. Renumeração por Unidade Habitacional

$$\begin{array}{l} TE = A + A23 \\ 30 \end{array}$$

31. Alinhamento com Numeração por Lote

$$\begin{array}{l} TE = A + A24 \\ 31 \end{array}$$

32. Alinhamento por Quadra

$$\begin{array}{l} TE = A + A25 \\ 32 \end{array}$$

33. Autenticação: Projeto Arquitetônico ou Projeto Hidrosanitário

$$\begin{array}{l} TE = A + A26 \\ 33 \end{array}$$

34. Autenticação: Projeto Arquitetônico e Proj. Hidrosanitário

$$\begin{array}{l} TE = A + A27 \\ 34 \end{array}$$

35. Retirada de Responsabilidade Técnica, Substituição de Responsabilidade Técnica

$$\begin{array}{l} TE = 2 \times A \\ 35 \end{array}$$

36. Transferência de Propriedade de Imóvel

$$\begin{array}{l} TE = 2 \times A \\ 36 \end{array}$$

37. Revalidação de Consulta Prévia

$$\begin{array}{l} TE = A + A28 \\ 37 \end{array}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

38. Laudo, Vistoria de Prédios por Unidade

$$\begin{array}{l} \text{TE} = \text{A} + \text{A29} \\ 38 \end{array}$$

39. 2a via de Alvará de Funcionamento

$$\begin{array}{l} \text{TE} = 2 \times \text{A} \\ 39 \end{array}$$

40. Cancelamento de Alvará de Funcionamento/ Cancelamento de Cadastro de Elevadores

$$\begin{array}{l} \text{TE} = \text{A21} \\ 40 \end{array}$$

41. Desarquivamento de Concessão de Alvará de Funcionamento

$$\begin{array}{l} \text{TE} = \text{A30} \\ 41 \end{array}$$

42. Vistoria de Elevador/Cadastro

$$\begin{array}{l} \text{TE} = \text{A} + \text{A28} \\ 42 \end{array}$$

43. Placas por Unidade/Ano

$$\begin{array}{l} \text{TE} = \text{A} + \text{A31} \\ 43 \end{array}$$

44. Out-door/Ano (DECRETO 8611 DE 13/09/91)

$$\begin{array}{l} \text{TE} = \text{A} + \text{A32} \\ 44 \end{array}$$

45. Faixas e Cartazes período 15 (quinze) dias, por unidade

$$\begin{array}{l} \text{TE} = \text{A} + \text{A33} \\ 45 \end{array}$$

46. Autorização para Poda ou Corte de Árvore por Unidade

$$\begin{array}{l} \text{TE} = \text{A} + \text{A33} \\ 46 \end{array}$$

47. Autorização para Exploração de Recursos Naturais por Hectare ou Fração

$$\begin{array}{l} \text{TE} = \text{A} + \text{A34} \\ 47 \end{array}$$

48. Solicitação em Geral

$$\begin{array}{l} \text{TE} = \text{A28} \\ 48 \end{array}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

49. Desarquivamento em Geral

TE = A
49

50. Escavação em Vias Públicas por Corte de Ligação de Água e Esgoto por Religação por Unidade

TE = A + A35
50

51. Desentranhamento ou Restituição de Papéis, Documentos Juntos à Petição

TE = A + A36
51

52. Fotocópia de Livros

TE = A + A37
52

53. Rescisão de Contrato de Obras ou Serviços Municipais, sobre o Valor do Contrato

TE = A + A42
53

54. Outros Papéis, Despachos e Demais Atos Emanados da Repartição Municipal

TE = A + A36
54

55. Alteração de Cláusulas Contratuais, quando Proposta pelo Contribuinte, por contrato

TE = A + A42
55

56. Certidão/Declaração em Geral nos Termos do Art. 5º inciso 34 da Constituição Federal

TE = A21
56

57. Atestados de Qualquer Natureza

TE = A + A36
57



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

58. Matrícula de Animais por Cabeça

TE = A38
58

59. Registro e Profilaxia de Cães por Cabeça

TE = A37
59

60. Autenticação de Blocos de Notas Fiscais e Faturas:

TE = A + A44
60(1)

61. Apreensão e Depósito de Animais, Bens e Mercadorias:

1. Apreensão por unidade de animal ==> TE = A + A43
61(1)

2. Depósito por dia ou fração do dia

2.1. Veículo por unidade ==> TE = A38
61(2)

2.2. Animais por cabeça ==> TE = A45
61(3)

62. Avaliação de Prédios por Unidade

TE = A41
62

63. Autorização para Funcionamento de Parque de diversões e Circos até trinta dias

TE = A41
63

64. Consulta para Funcionamento de Banca de Revista

TE = A
64

65. Autorização para Funcionamento, Transferência de Permissionário e/ ou Local e, Reavaliação de Banca de Revista

TE = A28
65



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

As tabelas A INDICE representam as faixas por area a pagar em Unidade Fiscal do Municipio de Fortaleza (UFMF)
Veze Unidade de Medida Adequada

TE = TAXA DE EXPEDIENTE

A1 ATE 40 M2 - 0,0006 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0007 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0008 UFMF/M2 a 500 M2 - 0,0010 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0012 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0014 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0016 UFMF/M2	A2 ATE 40 M2 - 0,0007 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0009 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0010 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0012 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0014 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0017 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0020 UFMF/M2	A3 ATE 40 M2 - 0,0015 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0018 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0021 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0025 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0030 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0035 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0041 UFMF/M2
A4 ATE 40 M2 - 0,0009 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0011 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0013 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0015 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0018 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0021 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0024 UFMF/M2	A5 ATE 40 M2 - 0,0018 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0022 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0025 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0030 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0036 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0041 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0049 UFMF/M2	A6 ATE 40 M2 - 0,0011 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0013 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0015 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0018 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0022 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0026 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0029 UFMF/M2
A7 ATE 40 M2 - 0,0011 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0013 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0015 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0017 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0021 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0024 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0029 UFMF/M2	A8 ATE 40 M2 - 0,0001 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0002 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0003 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0004 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0005 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0006 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0007 UFMF/M2	A9 ATE 40 M2 - 0,0011 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0013 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0016 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0018 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0022 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0026 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0030 UFMF/M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I (Continuacao) TAXA DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS

As tabelas A INDICE representam as faixas por area a pagar em Unidade Fiscal do Municipio de Fortaleza (UFMF)
Veze Unidade de Medida Adequada

TE = TAXA DE EXPEDIENTE

A10 0,0015 UFMF/M2	A11 ATE 40 M2 - 0,5 UFMF 41 a 120 M2 - 1,0 UFMF 121 a 200 M2 - 1,5 UFMF 201 a 500 M2 - 2,0 UFMF 501 a 900 M2 - 2,5 UFMF 901 a 2500 M2 - 3,0 UFMF > 2500 M2 - 4,0 UFMF	A12 ATE 40 M2-1,0 UFMF 41 a 120 M2-1,5 UFMF 121 a 200 M2-2,0 UFMF 201 a 500 M2-3,0 UFMF 501 a 900 M2-4,0 UFMF 901 a 2500 M2-6,0 UFMF > 2500 M2-10,0 UFMF	A13 ATE 40 M2-0,5 UFMF 41 a 120 M2-1,0 UFMF 121 a 200 M2-1,5 UFMF 201 a 500 M2-2,0 UFMF 501 a 900 M2-2,5 UFMF 901 a 2500 M2-3,5 UFMF > 2500 M2-6,0 UFMF		
A14 1,00 UFMF/JOGO	A15 2,00 UFMF/JOGO	A16 2,5 UFMF/JOGO	A17 2,00 UFMF/HECTARE		
A18 ATE 200 mm - 0,003 UFMF/M 201 a 500 mm - 0,006 UFMF/M > 500 mm - 0,009 UFMF/M	A19 0,0012 UFMF/M2	A20 ATE 200 mm - 0,006 UFMF/M 201 a 500 mm - 0,009 UFMF/M > 500 mm - 0,012 UFMF/M	A21 ISENTO	A 1,00 UFMF	
A22 1,5 UFMF	A23 1,00 UFMF/UNIDADE HABITACIONAL	A24 1,0 UFMF/LOTE	A25 2,0 UFMF/QUADRA	A26 1,5 UFMF/JOGO	A27 2,5 UFMF/JOGO
A28 2,0 UFMF	A29 2,5 UFMF	A30 0,5 UFMF	A31 1,0 UFMF/PLACA	A32 2,025 UFMF	
A33 0,30 UFMF	A34 3,5 UFMF/HECTARE	A35 0,01 UFMF	A36 0,10 UFMF/POR FOLHA	A37 0,20 UFMF/PAGINA	
A38 0,16 UFMF	A39 0,40 UFMF	A40 0,80 UFMF	A41 10,0 UFMF		
A42 3,0 UFMF/CONTRATO	A43 0,20 UFMF/CABECA	A44 0,20 UFMF/POR BLOCO	A45 0,10 UFMF/CABECA		



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

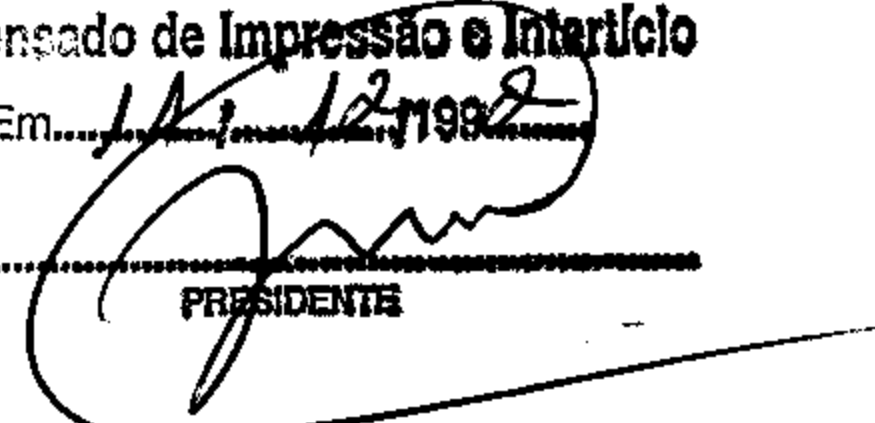
COMISSÃO DE ~~LEGISLAÇÃO~~ E FINANÇAS

PARECER Nº 12 /92

Ao Projeto de Lei nº 259/92

Dispensado de Impressão e Interfúcio

Em 11 de Dezembro de 1992


PRESIDENTE

Submete o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, incluso Projeto de Lei que "Acrescente e atribui novos valores aos itens constantes da tabela II e IV, parte integrante da Consolidação Tributária do Município de Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 6105 de 13 de maio de 1982 e alterado pela lei nº 6545 de 30 de novembro de 1989".

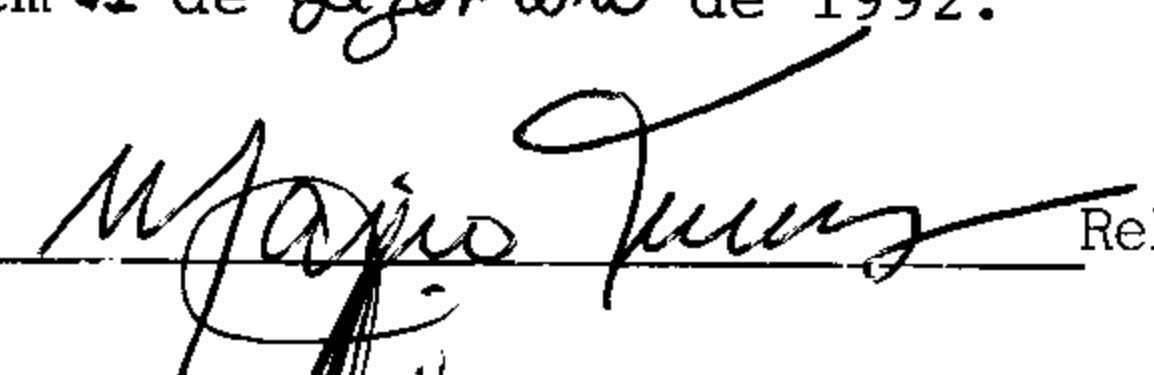
O assunto foi submetido a consideração do Plenário, solicitada a intervenção do Secretário da SPLAN, para efeito de esclarecimentos de ordem técnica, oportunidade em que foram dirimidas as dúvidas suscitadas.

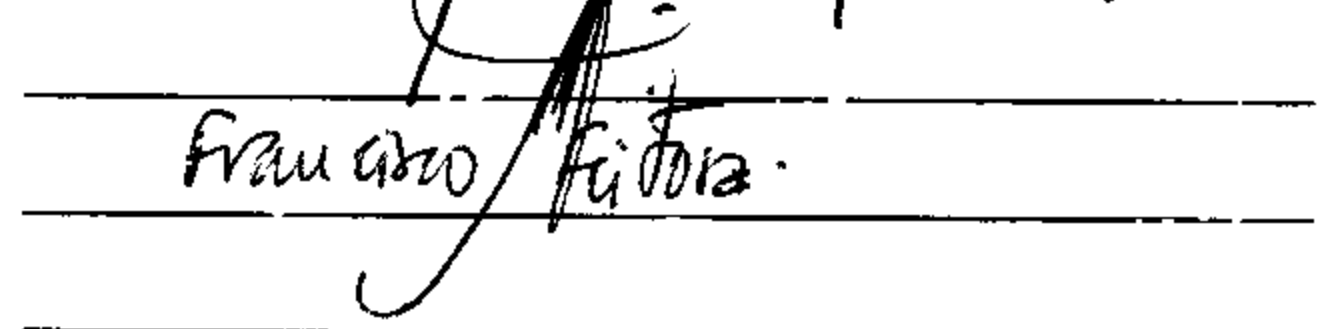
No texto do projeto de lei, vislumbra-se o aspecto social da mensagem ex-vi do art. 4º, onde a habitação popular é contemplada, prevalecendo o princípio da progressividade dos tributos.

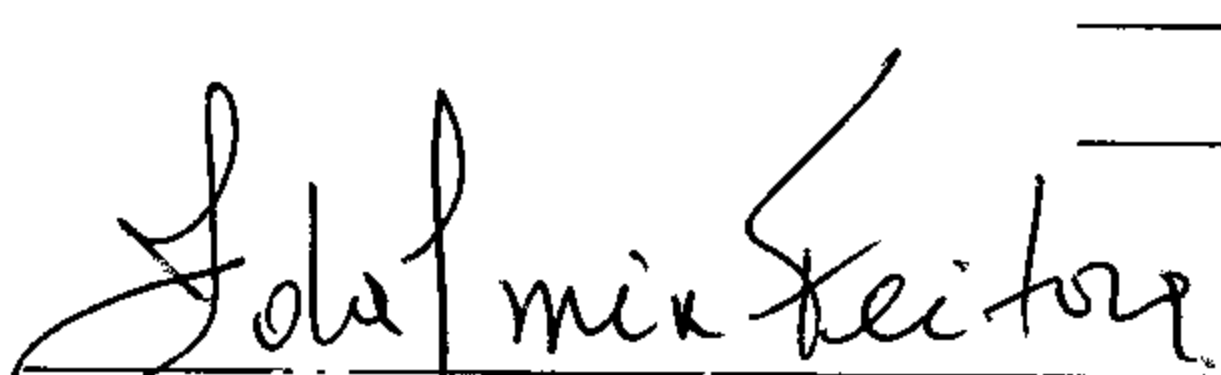
Diante das presentes colocações, não vislumbramos contrariedades às normas constitucionais vigentes, devendo o Plenário por seu Poder de Império, analisar o assunto com profundidade, para aperfeiçoamento da matéria sub-exame.

É a nossa manifestação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Dezembro de 1992.


Relator


Francisco Fitoria

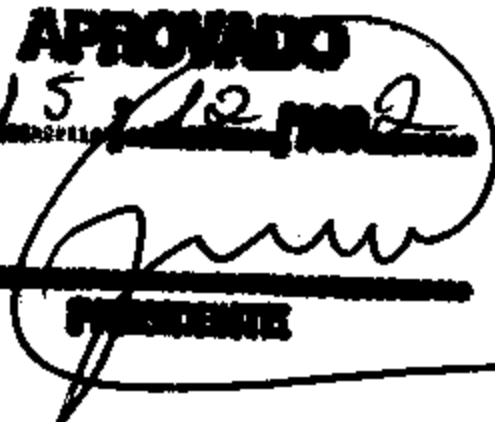

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 259/92

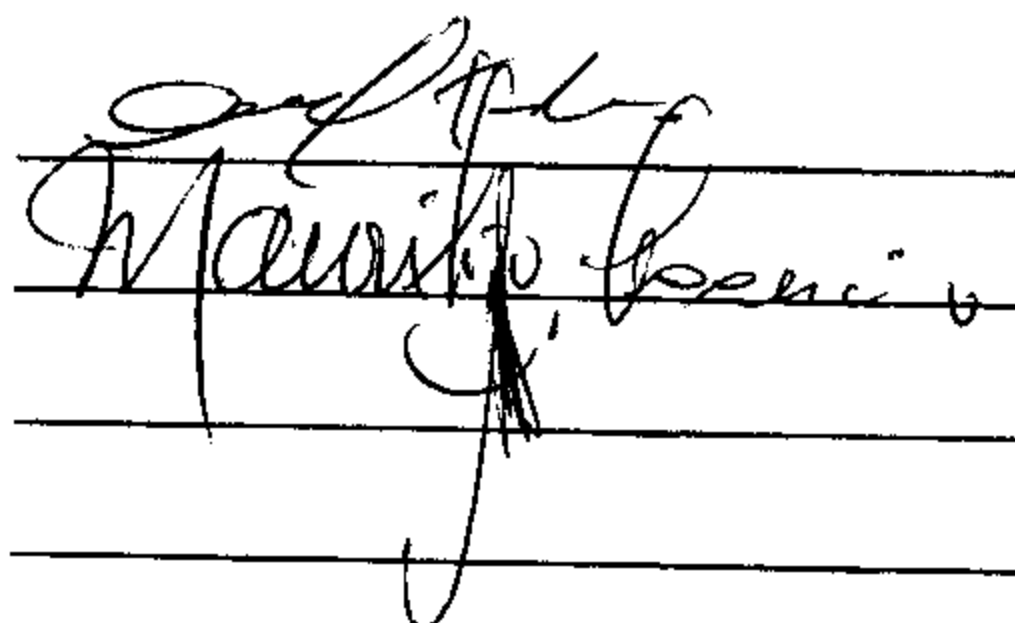
APROVADO
Em 15 de dezembro de 1992

PRESIDENTE

Altera, exclui, acrescenta e atribui novos valores aos itens constantes da tabela II e IV, parte integrante da consolidação tributária do Município de Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 6105, de 13 de maio de 1982 e alterada pela Lei nº 6545, de 30 de novembro de 1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

- Art. 1º - Ficam alterados, excluídos e atribuídos novos valores aos itens da tabela II do Decreto nº 6105/82, referentes as taxas de licença e aprovação para funcionamento de estabelecimento, execução de obras, Habite-se e outros serviços.
- Art. 2º - Ficam alterados, excluídos e atribuídos novos valores aos constantes da tabela IV do Decreto nº 6105/82 e alterados pela Lei nº 6545/87, referentes as taxas de expediente e serviços diversos.
- Art. 3º - Em caso de Regularização de Obra Construída será cobrado o dobro dos valores constantes nas tabelas A3, A4, A5, A6, A7, A8, L3, L4, L5, L6, L7 e L8.
- Art. 4º - Em caso de Projeto de Interesse Social desde que cada Unidade Habitacional não exceda a 54 (Cinquenta e seis) metros quadrados, será cobrado 50,0% (cinquenta por cento) do valor normal da Faixa das Tabelas em anexo.
- Art. 5º - Os Anexos I e II são partes integrantes desta Lei.
- Art. 6º - Os novos valores de que tratam os artigos anteriores são os constantes das tabelas anexas, integrantes desta Lei.
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara
Municipal de Fortaleza, em 14 de dezembro de 1992.



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TABELA II

TAXAS DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

01. Consulta Prévia, Projeto Arquitetônico

TL = L1 - A1
01

02. Consulta Prévia para Alvará de Construção Com Parcelamento de Solo, Consulta Prévia de Conjunto Habitacional, Consulta Prévia de Projeto Arquitetônico com Parcelamento de Solo

TL = L2 - A2
02

03. Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará de Construção Sem Consulta Prévia, Acréscimo de Obra Antiga

TL = L3 - A3
03

04. Aprovação de projeto e concessão de Alvará de construção com consulta prévia

TL = L4 - A4
04

05. Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará de Construção Com Parcelamento de Solo sem consulta prévia, Aprovação de Conjunto Habitacional sem consulta prévia, Aprovação de Projeto Arquitetônico com Parcelamento de Solo sem consulta prévia

TL = L5 - A5
05

06. Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará de Construção Com Parcelamento de Solo com consulta prévia, Aprovação de Conjunto Habitacional com consulta prévia, Aprovação de Projeto Arquitetônico com Parcelamento de Solo com consulta prévia

TL = L6 - A6
06

07. Alteração de Projeto Com Acréscimo de Área / Substituição de Projeto com acréscimo antes e durante a obra

TL = L7 - A7
07

08. Alteração de Projeto Sem Acréscimo de Área / Substituição de Projeto sem acréscimo antes e durante a obra

TL = L8 - A8
08



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

09. Expedição de Habite-se

TL = L9 - A9
09

10. Demolição de Edificação

TL = L10 - A10
10

11. Consulta de Alvará de Funcionamento

TL = L11 - A11
11

12. Concessão de Alvará de Funcionamento Sem Consulta Prévia, Consulta e Concessão de Alvará de Funcionamento

TL = L12 - A12
12

13. Concessão de Alvará de Funcionamento Com Consulta Prévia

TL = L12 - A13
13

14. Consulta Prévia Para Projetos Hidro-Sanitário Com Coletor Público

TL = L13 - A14
14

15. Consulta Prévia Para Projetos Hidro-Sanitários Com Fossa e Sondagem

TL = L14 - A15
15

16. Consulta Prévia Para Projetos Hidro-Sanitários Com Fossa Sem Sondagem

TL = L13 - A15
16

17. Consulta Prévia Para Projetos de Estação de Tratamento de Esgotos Com Digestor Aeróbio Ligado em Sumidouro ou Ligado Doca de Lôbo

TL = L14 - A15
17

18. Consulta Prévia Para Projetos de Estação de Esgotos Com Lodos Ativados

TL = L15 - A16
18

19. Autorização Infra Estrutura de Loteamento

TL = L16 - A17
19



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

20. Desmembramento Área Loteada Acima de 1 Hectare

TL = L17 - A17
20

21. Infraestrutura em Logradouros Públicos, Drenos, Sarjetas, Canalização e Qualquer Outro Tipo de Escavação (C.C.O)

TL = L18 - A18
21

22. Pavimentação/Praças - C.C.O

TL = L19 - A19
22

23. Drenagem Executada Através de Galerias. (Altura Média)

TL = L20 - A20
23

24. Caixa d'água Isolada, por 1000 Litros

TL = L21
24

25. Piscina por Metro Cúbico

TL = L21
25

26. Marquises, Toldos ou Cobertas, Muralhas de Sustentação, Muros e Paredes, Fachadas, Tapunes e Outras Obras por Metro Quadrado

TL = L21
26

27. Colocação ou Substituição de Bombas de Combustíveis e Lubrificantes, inclusive tanques por Unidade

TL = L22
27

28. Instalações de Elevadores por 100 Quilogramas de Capacidade ou Fração

TL = L23
28



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

29. Instalações de Máquinas, Motores em Geral

Potência até 10 HP	> TL	= L24 (1)
	29(1)	
11 até 40 HP	> TL	= L24 (2)
	29(2)	
41 até 160 HP	> TL	= L24 (3)
	29(3)	
> 160 HP	> TL	= L24 (4)
	29(4)	



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II TAXA DE LICENÇA E APROVAÇÃO

As tabelas L INDICE representam as faixas por área a pagar em Unidade Fiscal do Município de Fortaleza (UFMF)
Vezes Unidade de Medida Adequada

TL = TAXA DE LICENÇA

L1 ATE 40 M2 - 0,0020 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0024 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0028 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0033 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0039 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0046 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0054 UFMF/M2	L2 ATE 40 M2 - 0,0024 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0029 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0034 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0039 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0047 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0055 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0065 UFMF/M2	L3 ATE 40 M2 - 0,0051 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0060 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0070 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0083 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0098 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0115 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0135 UFMF/M2
L4 ATE 40 M2 - 0,0031 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0036 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0042 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0050 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0059 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0069 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0081 UFMF/M2	L5 ATE 40 M2 - 0,0061 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0072 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0084 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,010 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,012 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,014 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,016 UFMF/M2	L6 ATE 40 M2 - 0,0037 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0043 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0050 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0061 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0073 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0085 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0095 UFMF/M2
L7 ATE 40 M2 - 0,0036 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0042 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0049 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0058 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0069 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0081 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0095 UFMF/M2	L8 ATE 40 M2 - 0,0007 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0008 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0010 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0012 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0014 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0016 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0019 UFMF/M2	L9 ATE 40 M2 - 0,0030 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0044 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0052 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0061 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0073 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0085 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,010 UFMF/M2

01



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II (Continuacao) TAXA DE LICENÇA E APROVACAO

As tabelas L INDICE representam as faixas por area a pagar em Unidade Fiscal do Municipio de Fortaleza (UFMF)
Vezeis Unidade de Medida Adequada

TL = TAXA DE LICENÇA

L10

0,005 UFMF/M2

L11

ATE 40 M2 - 1,0 UFMF
41 a 120 M2 - 1,5 UFMF
121 a 200 M2 - 2,0 UFMF
201 a 500 M2 - 3,0 UFMF
501 a 900 M2 - 4,0 UFMF
901 a 2500 M2 - 6,0 UFMF
> 2500 M2 - 10,0 UFMF

L12

ATE 40 M2 - 2,0 UFMF
41 a 120 M2 - 3,0 UFMF
121 a 200 M2 - 4,0 UFMF
201 a 500 M2 - 6,0 UFMF
501 a 900 M2 - 8,0 UFMF
901 a 2500 M2 - 12,0 UFMF
> 2500 M2 - 20,0 UFMF

L13

3,00 UFMF/JOGO

L14

4,00 UFMF/JOGO

L15

5,0 UFMF/JOGO

L16

5,0 UFMF/HECTARE

L17

4,0 UFMF/HECTARE

L18

ATE 200 MM - 0,010 UFMF/M
201 a 500 MM - 0,020 UFMF/M
> 500 MM - 0,030 UFMF/M

L19

0,004 UFMF/M2

L20

ATE 200 MM - 0,020 UFMF/M
201 a 1000 MM - 0,030 UFMF/M
> 1000 MM - 0,040 UFMF/M

L21

0,005 UFMF

L22

3,5 UFMF

L23

0,30 UFMF

L24(1)

0,25 UFMF

L24(2)

0,5 UFMF

L24(3)

1,0 UFMF

L24(4)

1,5 UFMF



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TABELA IV

TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

01. Consulta Prévia, Projeto Arquitetônico

$$TE = A + A1$$

01

02. Consulta Prévia para Alvará de Construção com Parcelamento de Solo, Consulta Prévia para Conjunto Habitacional, Consulta Prévia de Projeto Arquitetônico c/Parcelamento de Solo

$$TE = A + A2$$

02

03. Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará de Construção sem consulta prévia, Acréscimo de Obra Antiga

$$TE = A + A3$$

03

04. Aprovação de Projeto e concessão de Alvará de construção com consulta prévia

$$TE = A + A4$$

04

05. Aprovação de Projeto de Alvará de Construção com parcelamento de Solo sem consulta prévia, Aprovação de Projeto Arquitetônico c/Parcelamento de Solo sem consulta prévia, Aprovação de conjunto habitacional sem consulta prévia

$$TE = A + A5$$

05

06. Aprovação de Projeto de Alvará de Construção com parcelamento de Solo com consulta prévia, Aprovação de Projeto Arquitetônico c/Parcelamento de Solo com consulta prévia, Aprovação de conjunto habitacional com consulta prévia

$$TE = A + A6$$

06

07. Alteração de Projeto Com Acréscimo de Área/Substituição de Projeto com acréscimo antes e durante a obra

$$TE = A + A7$$

07



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

08. Alteração de Projeto Sem Acréscimo de Área/Substituição de Projeto sem acréscimo antes e durante a obra

$$\begin{matrix} TE & = & A + AB \\ 08 \end{matrix}$$

09. Aprovação e Expedição de Habite-se

$$\begin{matrix} TE & = & A + A9 \\ 09 \end{matrix}$$

10. Demolição de Edificação

$$\begin{matrix} TE & = & A + A10 \\ 10 \end{matrix}$$

11. Consulta para Alvará de Funcionamento

$$\begin{matrix} TE & = & A + A11 \\ 11 \end{matrix}$$

12. Concessão para Alvará de Funcionamento

$$\begin{matrix} TE & = & A + A12 \\ 12 \end{matrix}$$

13. Concessão para Alvará de Funcionamento com consulta prévia

$$\begin{matrix} TE & = & A + A13 \\ 13 \end{matrix}$$

14. Consulta Prévia para Projetos de Instalações Hidro-Sanitárias com Coletor Público

$$\begin{matrix} TE & = & A + A14 \\ 14 \end{matrix}$$

15. Consulta Prévia para Projetos de Instalações Hidro-Sanitárias com Fossa e Sondagem

$$\begin{matrix} TE & = & A + A15 \\ 15 \end{matrix}$$

16. Consulta Prévia para Projetos de Instalações Hidro-Sanitárias com Fossa sem Sondagem

$$\begin{matrix} TE & = & A + A15 \\ 16 \end{matrix}$$

17. Consulta Prévia para Projeto Estação Tratamento Esgoto com digestor aeróbio sumidouro ou ligado em boca de lobo (ETE I)

$$\begin{matrix} TE & = & A + A15 \\ 17 \end{matrix}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

18. Consulta Prévia para Projeto Estação Tratamento Esgoto com Lodos ativados (ETE II)

$$\text{TE} = A + A16$$

18

19. Infra Estrutura de Loteamento

$$\text{TE} = A + A17$$

19

20. Desmembramento Área Loteada acima de 1 hectare

$$\text{TE} = A + A17$$

20

21. Infraestrutura em Logradouros Públicos Drenos, sarjetas, canalização e qualquer outro tipo de escavação (C.C.O)

$$\text{TE} = A + A18$$

21

22. Pavimentação e Praças (C.C.O)

$$\text{TE} = A + A19$$

22

23. Drenagem através de Galeria (LARGURA DA ALTURA MÉDIA) (C.C.O)

$$\text{TE} = A + A20$$

23

24. Alvará de Construção de Residência Unifamiliar até 40 M2 com a declaração de Nada Consta Fornecida pela SEFIN, Reparos Gerais sem Acréscimo ou com Acréscimo de até 40 m2 com a Declaração de Nada Consta Fornecida pela SEFIN

$$\text{TE} = A21$$

24

25. Reparos Gerais sem Apresentação da Declaração Nada Consta com Acréscimo de até 40 m2

$$\text{TE} = A$$

25

26. 2a.Via de Habite-se por Unidade Habitacional

$$\text{TE} = 2 \times A$$

26

27. Desmembramento Área Loteada até 1 Hectare

$$\text{TE} = 2 \times A$$

27

4



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

28. Renovação de : Projeto Arquitetônico, Alvará de Construção, Conjunto Habitacional, Projeto Hidro-Sanitário, Estação de Tratamento de Esgostos, Exploração Recursos Naturais

$$\begin{array}{l} TE = A + A22 \\ 28 \end{array}$$

29. 2ª via de Alvará de Construção

$$\begin{array}{l} TE = 2 \times A \\ 29 \end{array}$$

30. Renumeração por Unidade Habitacional

$$\begin{array}{l} TE = A + A23 \\ 30 \end{array}$$

31. Alinhamento com Numeração por Lote

$$\begin{array}{l} TE = A + A24 \\ 31 \end{array}$$

32. Alinhamento por Quadra

$$\begin{array}{l} TE = A + A25 \\ 32 \end{array}$$

33. Autenticação: Projeto Arquitetônico ou Projeto Hidrosanitário

$$\begin{array}{l} TE = A + A26 \\ 33 \end{array}$$

34. Autenticação: Projeto Arquitetônico e Proj. Hidrosanitário

$$\begin{array}{l} TE = A + A27 \\ 34 \end{array}$$

35. Retirada de Responsabilidade Técnica, Substituição de Responsabilidade Técnica

$$\begin{array}{l} TE = 2 \times A \\ 35 \end{array}$$

36. Transferência de Propriedade de Imóvel

$$\begin{array}{l} TE = 2 \times A \\ 36 \end{array}$$

37. Revalidação de Consulta Prévia

$$\begin{array}{l} TE = A + A28 \\ 37 \end{array}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

38. Laudo, Vistoria de Prédios por Unidade

$$\begin{array}{l} TE = A + A29 \\ 38 \end{array}$$

39. 2ª via de Alvará de Funcionamento

$$\begin{array}{l} TE = 2 \times A \\ 39 \end{array}$$

40. Cancelamento de Alvará de Funcionamento/ Cancelamento de Cadastro de Elevadores

$$\begin{array}{l} TE = A21 \\ 40 \end{array}$$

41. Desarquivamento de Concessão de Alvará de Funcionamento

$$\begin{array}{l} TE = A30 \\ 41 \end{array}$$

42. Vistoria de Elevador/Cadastro

$$\begin{array}{l} TE = A + A28 \\ 42 \end{array}$$

43. Placas por Unidade/Ano

$$\begin{array}{l} TE = A + A31 \\ 43 \end{array}$$

44. Out-door/Ano (DECRETO 8611 DE 13/09/91)

$$\begin{array}{l} TE = A + A32 \\ 44 \end{array}$$

45. Faixas e Cartazes período 15 (quinze) dias, por unidade

$$\begin{array}{l} TE = A + A33 \\ 45 \end{array}$$

46. Autorização para Poda ou Corte de Árvore por Unidade

$$\begin{array}{l} TE = A + A33 \\ 46 \end{array}$$

47. Autorização para Exploração de Recursos Naturais por Hectare ou Fração

$$\begin{array}{l} TE = A + A34 \\ 47 \end{array}$$

48. Solicitação em Geral

$$\begin{array}{l} TE = A28 \\ 48 \end{array}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

49. Desarquivamento em Geral

TE = A
49

50. Escavação em Vias Públicas por Corte de Ligação de Água e Esgoto por Religação por Unidade

TE = A + A35
50

51. Desentranhamento ou Restituição de Papéis, Documentos Juntos à Petição

TE = A + A36
51

52. Fotocópia de Livros

TE = A + A37
52

53. Rescisão de Contrato de Obras ou Serviços Municipais, sobre o Valor do Contrato

TE = A + A42
53

54. Outros Papéis, Despachos e Demais Atos Emanados da Repartição Municipal

TE = A + A36
54

55. Alteração de Cláusulas Contratuais, quando Proposta pelo Contribuinte, por contrato

TE = A + A42
55

56. Certidão/Declaração em Geral nos Termos do Art. 5º inciso 34 da Constituição Federal

TE = A21
56

57. Atestados de Qualquer Natureza

TE = A + A36
57



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

58. Matrícula de Animais por Cabeça

TE = A38
58

59. Registro e Profilaxia de Cães por Cabeça

TE = A37
59

60. Autenticação de Blocos de Notas Fiscais e Faturas:

TE = A + A44
60(1)

61. Apreensão e Depósito de Animais, Bens e Mercadorias:

1. Apreensão por unidade de animal ==> TE = A + A43
61(1)

2. Depósito por dia ou fração do dia

2.1. Veículo por unidade ==> TE = A38
61(2)

2.2. Animais por cabeça ==> TE = A45
61(3)

62. Avaliação de Prédios por Unidade

TE = A41
62

63. Autorização para Funcionamento de Parque de diversões e Circos até trinta dias

TE = A41
63

64. Consulta para Funcionamento de Banca de Revista

TE = A
64

65. Autorização para Funcionamento, Transferência de Permissionário e/ou Local e, Reavaliação de Banca de Revista

TE = A28
65



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I TAXA DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS

As tabelas A INDICE representam as faixas por area a pagar em Unidade Fiscal do Municipio de Fortaleza (UFMF)
Vezes Unidade de Medida Adequada

TE = TAXA DE EXPEDIENTE

A1 ATE 40 M2 - 0,0006 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0007 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0008 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0010 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0012 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0014 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0016 UFMF/M2	A2 ATE 40 M2 - 0,0007 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0009 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0010 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0012 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0014 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0017 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0020 UFMF/M2	A3 ATE 40 M2 - 0,0015 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0018 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0021 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0025 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0030 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0035 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0041 UFMF/M2
A4 ATE 40 M2 - 0,0009 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0011 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0013 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0015 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0018 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0021 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0024 UFMF/M2	A5 ATE 40 M2 - 0,0010 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0022 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0025 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0030 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0036 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0041 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0049 UFMF/M2	A6 ATE 40 M2 - 0,0011 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0013 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0015 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0018 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0022 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0026 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0029 UFMF/M2
A7 ATE 40 M2 - 0,0011 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0013 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0015 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0017 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0021 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0024 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0029 UFMF/M2	A8 ATE 40 M2 - 0,0001 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0002 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0003 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0004 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0005 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0006 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0007 UFMF/M2	A9 ATE 40 M2 - 0,0011 UFMF/M2 41 a 120 M2 - 0,0013 UFMF/M2 121 a 200 M2 - 0,0016 UFMF/M2 201 a 500 M2 - 0,0018 UFMF/M2 501 a 900 M2 - 0,0022 UFMF/M2 901 a 2500 M2 - 0,0026 UFMF/M2 > 2500 M2 - 0,0030 UFMF/M2



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I (Continuacao) TAXA DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS

As tabelas A INDICE representam as faixas por area a pagar em Unidade Fiscal do Municipio de Fortaleza (UFMF)
Vezes Unidade de Medida Adequada

TE = TAXA DE EXPEDIENTE

A10 0,0015 UFMF/M2	A11 ATE 40 M2 - 0,5 UFMF 41 a 120 M2 - 1,0 UFMF 121 a 200 M2 - 1,5 UFMF 201 a 500 M2 - 2,0 UFMF 501 a 900 M2 - 2,5 UFMF 901 a 2500 M2 - 3,0 UFMF > 2500 M2 - 4,0 UFMF	A12 ATE 40 M2-1,0 UFMF 41 a 120 M2-1,5 UFMF 121 a 200 M2-2,0 UFMF 201 a 500 M2-3,0 UFMF 501 a 900 M2-4,0 UFMF 901 a 2500 M2-6,0 UFMF > 2500 M2-10,0 UFMF	A13 ATE 40 M2-0,5 UFMF 41 a 120 M2-1,0 UFMF 121 a 200 M2-1,5 UFMF 201 a 500 M2-2,0 UFMF 501 a 900 M2-2,5 UFMF 901 a 2500 M2-3,5 UFMF > 2500 M2-6,0 UFMF		
A14 1,00 UFMF/JOGO	A15 2,00 UFMF/JOGO	A16 2,5 UFMF/JOGO	A17 2,00 UFMF/HECTARE		
A18 ATE 200 MM - 0,003 UFMF/M 201 a 500 MM - 0,006 UFMF/M > 500 MM - 0,009 UFMF/M	A19 0,0012 UFMF/M2	A20 ATE 200 MM - 0,006 UFMF/M 201 a 500 MM - 0,009 UFMF/M > 500 MM - 0,012 UFMF/M	A21 ISENTO	A 1,00 UFMF	
A22 1,5 UFMF	A23 1,00 UFMF/UNIDADE HABITACIONAL	A24 1,0 UFMF/LOTE	A25 2,0 UFMF/QUADRA	A26 1,5 UFMF/JOGO	A27 2,5 UFMF/JOGO
A28 2,0 UFMF	A29 2,5 UFMF	A30 0,5 UFMF	A31 1,0 UFMF/PLACA	A32 2,025 UFMF	
A33 0,30 UFMF	A34 3,5 UFMF/HECTARE	A35 0,01 UFMF	A36 0,10 UFMF/POR FOLHA	A37 0,20 UFMF/PAGINA	
A38 0,16 UFMF	A39 0,40 UFMF	A40 0,00 UFMF	A41 10,0 UFMF		
A42 3,0 UFMF/CONTRATO	A43 0,20 UFMF/CABECA	A44 0,20 UFMF/POR BLOCO	A45 0,10 UFMF/CABECA		



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

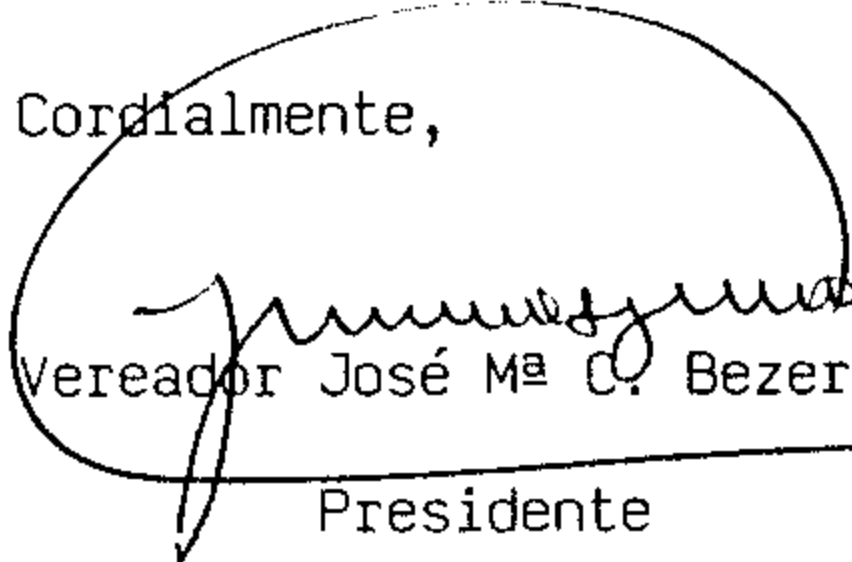
Ofício nº 1457 /92

Fortaleza, 17 de dezembro de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Altera, exclui, acrescenta e atribui novos valores aos itens constantes da tabela II e IV, parte integrante da consolidação tributária do Município de Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 6105, de 13 de maio de 1982 e alterada pela Lei nº 6545, de 30 de novembro de 1989."

Cordialmente,


Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES ✓

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta